



## LEI N° 6.565 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.246, de 21 de novembro de 1973. - AVENIDA DR. JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES.*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.246, de 21 de novembro de 1973 passará a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º Fica denominada de **AVENIDA DR. JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES**, que tem início entre o lote 06 da quadra 19 e o lote 04 da quadra 20 e fim entre o lote 23 da quadra 25 e o lote 01 da quadra 24, constante no loteamento NOVA CARUARU (PLANTA 17), situado no bairro NOVA CARUARU, nesta cidade de Caruaru – PE.*

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 29 de dezembro de 2020.

Vereador **LULA TÔRRES**  
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS